

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 1984/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.328.700.0001-26, com sede administrativa na Rua Jordelina do Carmo Arantes, nº 90 – Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 13/03/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensa@acreuna.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a **aquisição de materiais químicos laboratoriais**, atendimento ao laboratório do HPM de Acreúna-GO, de acordo com os quadros constantes nos anexos I e II.

1.1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1.1 **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.1.2 **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do FMS Acreúna-GO, para exercício de 2026, descrita no Anexo I.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$28.552,04** (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E

PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL.

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

4.2. **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

4.2.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.3. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.4. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.7. Comprovante de dados bancários;

4.2.8. Demais documentos a serem exigidos pela administração.

4.3. **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando- se pela desclassificação.

4.3.3. **Os preços ofertados não poderão exceder o VALOR TOTAL**, neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.



5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Acreúna-GO, 10 de março de 2026.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA NATUREZA DO OBJETO E QUANTITATIVOS:

1.1 Aquisição de MATERIAIS QUIMICOS LABORATORIAIS, destinados à execução de exames no Laboratório Público Municipal de Acreúna-GO, para um período de 30 dias. A aquisição se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021 art. 75 inciso II.

1.2 São **estimados** para a presente contratação o(s) quantitativo(s) e valor(es) descritos na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTOS /ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID. MED	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Diluyente hematológico MAXCELL 500D auto	06	UNIDADE	381,67	2.290,02
02	Amilase	01	CAIXA	543,33	543,33
03	Agente de limpeza CLE-P MAXCELL 500D auto	02	UNIDADE	96,92	193,84
04	Ácido Úrico	01	CAIXA	469,33	469,33
05	Bilirrubina Total	01	CAIXA	656,67	656,67
06	Bilirrubina Direta	01	CAIXA	656,67	656,67
07	Creatinina	02	CAIXAS	320,00	640,00
08	Creatino-Fosfoquinase cinética CK-Nac	02	CAIXAS	1.363,33	2.726,66
09	Creatinofosfoquinase fração MB	01	CAIXA	1.190,00	1.190,00
10	Colesterol- HDL	03	CAIXAS	930,00	2.790,00
11	Calibrador Bioquímico	02	CAIXAS	616,67	1.233,34
12	Controle Bioquímico	02	CAIXAS	896,67	1.793,34
13	Fosfatase alcalina cinética	01	CAIXA	413,33	413,33
14	Gama-Gt cinética	03	CAIXA	790,00	2.370,00
15	PCR latex	20	UNIDADE	71,67	1.433,40
16	Teste rápido p/ Covid-19 c/ 25 testes	04	CAIXA	188,00	752,00
17	Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada	04	CAIXA	151,69	606,76
18	Tween-Detergente não iônico aplicável ao CM200	01	UNIDADE	490,00	490,00
19	Troponina c/ 20 testes	05	CAIXA	211,67	1.058,35
20	Desproteinizante	03	UNIDADE	690,00	2.070,00
21	Pack sódio e potássio	01	UNIDADE	1.533,33	1.533,33
22	Ureia	01	CAIXA	1.830,00	1.830,00
23	Proteína total	01	CAIXA	450,00	450,00
24	Albumina	01	CAIXA	126,67	126,67
25	Pipeta VHS	01	UNIDADE	140,00	140,00
26	Tubo Citrato c/ 100 UN.	01	UNIDADE	95,00	95,00
				Valor Total	R\$ 28.552,04

2. DA VIGÊNCIA

2.1 Não será celebrado contrato com o fornecedor, uma vez que o fornecimento dos equipamentos dessa contratação será em forma única, podendo então ser apenas o empenho.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

3.1 Venho através desde solicitar a aquisição do material químico laboratorial descrito para um período de 30 dias, devido ao processo licitatório não estar concluído onde permanece em tramitação administrativa. Diante desse cenário, considerando a grande necessidade da realização dos exames para o auxílio de diagnóstico dos pacientes, atendendo as unidades básicas de saúde, como também o hospital público municipal na realização de exames laboratoriais, onde sem esses reagentes não conseguimos realizar os exames necessários.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2026, conforme dotações descritas abaixo:

- **Elemento:** 33903000 MATERIAL DE CONSUMO
- **Ficha:** 356 **Fonte:** 102-107 **Destinação:** 00-63

5. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada em forma única até 05 (cinco) dias após o recebimento das ordens de fornecimento, no almoxarifado localizado à Rua 08, Qd. 10 S/n, Setor São Lourenço, Acreúna-GO, no antigo hospital público municipal, devidamente acompanhado do fiscal da compra, em horário de expediente das 08 às 11:30 e das 13:30 às 16h30min.

5.2 Os objetos e/ou serviços serão recebidos:

5.2.1 Provisoriamente, no prazo máximo de 15 dias, a partir da comprovação da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo e na proposta.

5.2.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

5.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.4 Os produtos e/ou serviços poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação da contratada às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4 Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

6.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6 Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

6.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.3 Comunicar à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no prazo previsto.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1 A presente contratação está devidamente incluída no Plano de Contratação Anual (PCA) desta administração, especificamente no Decreto nº 007/2025 nos itens 146 - Material Químico e 159 – Material Laboratorial.

8.2 Tal previsão evidencia o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico institucional, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços de saúde, o comprometimento com a gestão pública eficaz e a observância das normas legais.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 A fiscalização dos materiais será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

9.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

10.1 A nota fiscal deverá ser emitida, em conformidade com as regras de retenções dispostas na IN da RFB nº 1.234/2012, para o **Fundo Municipal de Saúde de Acreúna**, inscrito no CNPJ nº 11.328.700/0001-26, com endereço à Rua Jordelina do Carmo Arantes, nº 92, Bairro Setor Serra Dourada, Acreúna/GO, CEP: 75.960-000. TEL: (64) 3062-0015.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica em conta de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

11.1.1 OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO em até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da respectiva nota fiscal e atesto pelo setor competente, em conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Acreúna, através da Secretaria Municipal de Finanças;



11.1.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida;

11.2 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, cujas certidões deverão ser apresentadas:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.4 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

11.4.1 Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

11.4.2 Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

11.4.3 Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

11.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12. DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

12.1 A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Prefeitura, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração da Prefeitura chamar os remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar o procedimento.

12.2 Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;



12.3 O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e anexos.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERÊNCIAS

14.1 O custo estimado total da contratação é de R\$\$ 28.552,04, conforme quadro do item 1.2 deste Termo de Referência.

Aparecido dos Santos Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 044/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de MATERIAIS QUIMICOS LABORATORIAIS, destinados à execução de exames no Laboratório Público Municipal de Acreúna-GO.

PROPOSTA:

ITEM	PRODUTOS /ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID. MED	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Diluyente hematológico MAXCELL 500D auto	06	UNIDADE		
02	Amilase	01	CAIXA		
03	Agente de limpeza CLE-P MAXCELL 500D auto	02	UNIDADE		
04	Ácido Úrico	01	CAIXA		
05	Bilirrubina Total	01	CAIXA		
06	Bilirrubina Direta	01	CAIXA		
07	Creatinina	02	CAIXAS		
08	Creatino-Fosfoquinase cinética CK-Nac	02	CAIXAS		
09	Creatinofosfoquinase fração MB	01	CAIXA		
10	Colesterol- HDL	03	CAIXAS		
11	Calibrador Bioquímico	02	CAIXAS		
12	Controle Bioquímico	02	CAIXAS		
13	Fosfatase alcalina cinética	01	CAIXA		
14	Gama-Gt cinética	03	CAIXA		
15	PCR latex	20	UNIDADE		
16	Teste rápido p/ Covid-19 c/ 25 testes	04	CAIXA		
17	Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada	04	CAIXA		
18	Tween-Detergente não iônico aplicável ao CM200	01	UNIDADE		
19	Troponina c/ 20 testes	05	CAIXA		
20	Desproteinizante	03	UNIDADE		
21	Pack sódio e potássio	01	UNIDADE		
22	Ureia	01	CAIXA		
23	Proteína total	01	CAIXA		
24	Albumina	01	CAIXA		
25	Pipeta VHS	01	UNIDADE		
26	Tubo Citrato c/ 100 UN.	01	UNIDADE		
				Valor Total	

Validade da Proposta 60 dias;

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

Razão social e Nº do CNPJ: _____ Endereço: _____
Apresentamos nossa proposta conforme critérios estabelecidos no Edital.

_____/GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.